
EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO DE EXTENSÃO LABCRIATIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOS GUARARAPES

Em consonância com o disposto na Resolução ConsUnEPE Nº 007, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova o **Programa de bolsistas voluntários em projeto de extensão LabCriativo** do Centro Universitário dos Guararapes, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida seus estudantes a participar da seleção para atuar como bolsista voluntário de Projeto de extensão, nos termos aqui estabelecidos.

Objetivos

O Programa de Bolsistas Voluntários do Projeto de Extensão LabCriativo do Centro Universitário dos Guararapes é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial e tem como objetivos:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante bolsista voluntário;
- II. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- III. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- IV. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.
- V. Agregar valor no currículo para fins empregatícios.

Da natureza da bolsa:

O número de vagas, por unidade curricular, campus e turno para a atividade estão descritas no ANEXO I deste edital. Cada bolsista deverá assumir o compromisso de 6 horas semanais junto à Escola de Comunicação, Hospitalidade.

Atribuições do bolsista voluntário

- I. Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador no Plano de Atividades, como por exemplo:
 - Participar das reuniões semanais de definição de pauta e distribuição de trabalhos;
 - Criar peças gráficas para campanhas desenvolvidas pela agência experimental de comunicação;
 - Fotografar eventos da IES para campanhas ou registro em arquivo;
 - Editar materiais captados em vídeo ou fotografia para campanhas ou registro em arquivo;
 - Criar textos publicitários que figurarão em campanhas impressas e digitais desenvolvidas pela agência;
 - Redigir textos jornalísticos para as publicações desenvolvidas pelo LabCriativo;
 - Capturar e editar imagens em vídeo para registro em arquivo ou campanhas publicitárias;
 - Capturar e editar áudios para a criação de podcasts e programas desenvolvidos pelo LabCriativo;
 - Atender aos clientes que buscam os serviços da agência experimental;
 - Editar fotos nos programas disponibilizados pela instituição;
 - Planejar estratégias de lançamento e funcionamento de campanhas publicitárias ou ações promocionais;
 - Realizar pesquisas de mercado com público-alvo das campanhas;
 - Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes ao projeto em que exercer as atividades;
 - Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
 - Auxiliar o docente em atividades práticas;
 - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o projeto;
 - Registrar todas as suas atividades de bolsista desenvolvidas durante o semestre;

- Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor.
- II. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da bolsa em área designada do pela coordenação do projeto e as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- III. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da bolsa.
- IV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.
- V. Comparecer a, no mínimo, 75% das atividades da agência experimental.

Atribuições do docente-orientador

- I. Elaborar com o estudante bolsista o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Orientar o estudante bolsista nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do bolsista nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- IV. Orientar o estudante bolsista na elaboração dos relatórios mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- V. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios mensais e final.
- VI. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do bolsista.

Atividades vetadas

É vedado ao estudante participante do Programa de Bolsistas Voluntários:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a atividade no seu horário de aula;
- IV. Atribuir notas e frequências.

Carga horária, turno, período de duração, desenvolvimento da atividade

- O estudante poderá desenvolver a atividade no máximo em **UMA** disciplina a cada semestre;
- A atividade de bolsista deverá ser exercida durante os meses de março a junho do semestre letivo em vigência;
- O discente, como bolsista voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de **6 (seis)** horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em **turnos distintos** daquele em que desenvolve sua graduação;
- O estudante selecionado no processo seletivo para bolsista voluntário, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.

Acompanhamento mensal do desempenho do bolsista

Na avaliação do bolsista deverá constar todos os relatórios individuais mensais e um parecer do professor orientador sobre os itens constantes neste edital e no formulário de avaliação anexo (ANEXO VI).

No acompanhamento mensal do desempenho do bolsista serão observados os seguintes critérios:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Interesse e responsabilidade;
- Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- Organização;

- Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do bolsista, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor. O bolsista que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a uma “declaração de bolsista voluntário de projeto de extensão do Centro Universitário dos Guararapes”.

Da Inscrição

O estudante candidato deverá se inscrever no link <https://forms.office.com/r/4Sg6Mfa6fr>

Requisitos para inscrição

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação do Centro Universitário dos Guararapes;
- II. Ter cursado e sido aprovado o último semestre letivo.

Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para atividade:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da atividade;
- II. Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da atividade;
- III. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- IV. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- V. Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário dos Guararapes ou sua mantenedora;
- VI. Ser estagiário do Centro Universitário dos Guararapes ou sua mantenedora;
- VII. Não ter entregue os relatórios de atividade em eventual exercício de atividade (s) anterior (es).

Dos resultados

A relação de indicados/classificados para bolsista nas respectivas disciplinas será disponibilizada, nos canais de comunicação do Centro Universitário dos Guararapes.

Do desligamento

O desligamento do estudante-bolsista dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-bolsista a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como bolsista, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica.

Do certificado

Ao final do período letivo, será conferido certificado de atividade complementar aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Inscrições para bolsista voluntário	https://forms.office.com/r/4Sg6Mfa6fr	De 19/08 a 29/08/2021
Contato com os inscritos		30 a 02/08/2022
Entrega do termo de compromisso de bolsista preenchido e assinado		
Início das atividades		05/09/2021
Término do período de bolsista e entrega do relatório final		10/12/2022

Jaboatão dos Guararapes, 15 de agosto de 2022.

Coordenação do LabCriativo

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		10
JORNALISMO	Tarde	10
DESIGN GRÁFICO		10

ANEXO II - Termo de Compromisso de Bolsista Voluntário**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO****(Deve ser preenchido à mão e em letra de forma)**

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de bolsista voluntário no semestre letivo de **2022.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome _____ Telefone _____
E-mail _____ RG _____ CPF _____
Matrícula _____ Curso _____

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de extensão, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Bolsistas Voluntários LabCriativo 2021.1 e os regramentos internos do Centro Universitário dos Guararapes.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por bolsista, a atividade de auxiliar o professor nas atividades acadêmicas práticas em laboratório com equipamentos disponibilizados pela instituição, cujo objetivo é iniciar o (a) estudante na atividade de criação de peças gráficas, audiovisuais e radiofônicas, viabilizar a evolução da prática e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Bolsistas Voluntários LabCriativo 2022.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro – A investidura na função de bolsista não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da bolsa voluntária se dará de forma voluntária, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e o Centro Universitário dos Guararapes ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como bolsista, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a bolsa;
- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do Centro Universitário dos Guararapes, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Facilitar o relacionamento entre os estudantes e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) Atender estudantes em seu horário de atividade, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como bolsista;
- f) Desenvolver atividades com estudantes individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da atividade;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da atividade;
- i) É expressamente vedado ao bolsista, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de estudantes, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao bolsista realizar a avaliação de estudantes e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta – Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Bolsa Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa do Centro Universitário dos Guararapes em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Bolsistas Voluntários LabCriativo 2022.2:

I – o encerramento, por qualquer motivo, da bolsa;

II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais do Centro Universitário dos Guararapes;

IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral do Centro Universitário dos Guararapes ou por decisão de órgão da administração acadêmica;

V – o exercício de atividades de bolsistas em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;

VI – possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;

VII – o trancamento ou o cancelamento de matrícula;

VIII – o abandono voluntário do curso;

IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;

X – a conclusão do curso;

XI – a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca; XII – por interesse do Centro Universitário dos Guararapes, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 15/12/2022**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Bolsistas Voluntários do LabCriativo 2021.1.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de bolsista, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da bolsa e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de horas complementares expedido, conjuntamente, pela Coordenação.

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de bolsista voluntário, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina -o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Jaboatão dos Guararapes, PE, _____ de _____ de 2022.

BOLISTA

ANEXO III - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BOLSISTA

Bolsista: _____ Curso: _____

Mês/Ano: _____ Matrícula: _____

Bolsa Voluntária

O relatório deverá ser entregue ao Professor orientador até o dia 15 de cada mês.

1. Atividades Desenvolvidas:

Semana 1
Semana 2
Semana 3
Semana 4

2. Aprendizagem Adquirida:

--

3. Desafios e Obstáculos Encontrados:

4. Autoavaliação:

4.1. Relacionamento com os estudantes

Excelente Bom Regular Insatisfatório

4.2. Pontualidade

Excelente Bom Regular Insatisfatório
Nenhum registro de atraso Até 2 atrasos Até 4 atrasos Mais que 5 atrasos

4.3. Cumprimento das tarefas

Excelente Bom Regular Insatisfatório

4.4. Assiduidade

Excelente Bom Regular Insatisfatório
Nenhuma falta Até 2 faltas Até 4 faltas Mais que 5 faltas

Data, _____ de _____ de _____.

Bolsista

Professor responsável

Coordenador de Curso

ANEXO IV - RELATÓRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês de Referência: _____

BOLSISTA: _____

Bolsa: _____ () Voluntária

Curso: _____ Matrícula: _____

Disciplina: _____

Dia	ATIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

O relatório deverá ser entregue ao **Professor orientador até o dia 15 de cada mês.**

Visto do Professor(a)

Data: _____

Assinatura: _____

Visto do Coordenador do curso

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BOLSISTA**BOLSISTA:** _____

BOLSA: _____ () Voluntária

Curso: _____ Matrícula: _____

Disciplina: _____

Itens Avaliados	Pontuação	Nota
1.Assiduidade.	0 a 1,0	
2.Pontualidade.	0 a 1,0	
3.Interesse e Responsabilidade.	0 a 1,0	
4.Organização.	0 a 1,0	
5.Cumprimento das tarefas solicitadas.	0 a 2,0	
6.Relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.	0 a 1,0	
7.Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.	0 a 2,0	
TOTAL GERAL	10,0	

Declaro, que o estudante acima, cumpriu suas atividades e exerceu todo o trabalho estabelecido conforme regras institucionais constantes em Edital.

Professor responsável_____
Coordenador de Curso